



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO



ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE DEBÊNTURES.

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL REAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DA



ARTERIS S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 19771 - CNPJ nº 02.919.555/0001-67 - NIRE 35.300.322.746
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 9º andar, CEP 04543-011
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

Classificação de Risco Preliminar da Emissão *Fitch Ratings*: "AA-(bra)"

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRARTRDBS039 | Código ISIN das Debêntures da Terceira Série: BRARTRDBS054

**Registro CVM/SRE/DEB/2017/015, para as Debêntures da Primeira Série e
Registro CVM/SRE/DEB/2017/017, para as Debêntures da Terceira Série**

Nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), a **ARTERIS S.A.**, na qualidade de emissora e ofertante ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), o **BANCO BTG PACTUAL S.A.** ("**Coordenador Líder**"), o **BANCO ITAÚ BBA S.A.** ("**ITAÚ BBA**"), o **BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.** ("**BB-BI**"), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.** ("**BRADESCO BBI**") e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("**XP INVESTIMENTOS**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o **ITAÚ BBA**, o **BB-BI** e o **BRADESCO BBI**, os "**Coordenadores**") vêm a público comunicar o encerramento da distribuição pública de 1.615.764 (um milhão seiscentas e quinze mil e setecentas e sessenta e quatro) debêntures simples, nominativas, escriturais, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real, em 2 (duas) séries, sendo 1.454.224 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro) debêntures da primeira série ("**Debêntures da Primeira Série**") e 161.540 (cento e sessenta e um mil, quinhentas e quarenta) debêntures da terceira série ("**Debêntures da Terceira Série**" e em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, "**Debêntures**"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, em 15 de outubro de 2017 ("**Data de Emissão**") e vencimento em 15 de outubro de 2022, para as Debêntures da Primeira Série, e 15 de outubro de 2024, para as Debêntures da Terceira Série, da 5ª (quinta) emissão da Emissora, perfazendo o montante total de:

R\$1.615.764.000,00

COORDENADOR LÍDER

COORDENADORES





ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO



Exceto quando especificamente definidos neste anúncio, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, da 5ª (quinta) Emissão da **ARTERIS S.A.**”, com seus anexos e documentos incorporados por referência (“**Prospecto Definitivo**”), e no “Instrumento Particular de Escritura da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Três Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, para Distribuição Pública, da **ARTERIS S.A.**” celebrado, em 11 de setembro de 2017 entre a Emissora e o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), conforme aditado (“**Escritura de Emissão**”).

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a emissão das Debêntures da Terceira Série (conforme definidas abaixo) serão integralmente destinados ao pagamento futuro ou no reembolso de despesas, gastos e/ou dívidas relacionados aos investimentos no projeto de duplicação da Rodovia Autopista Régis Bittencourt BR-116/SP, entre os Municípios de Jquitiba e Miracatu no Estado de São Paulo, com uma extensão de 30,5km, entre o km 336,7 e km 367,2 e obras de recuperação de pavimento, e no projeto de duplicação da Rodovia Autopista Fluminense BR-101/RJ entre os Municípios de Rio Bonito e Campos dos Goytacazes no Estado do Rio de Janeiro, com uma extensão de 176,6km, implantação de 20 trevos em desnível de acesso e retorno, 18 pontes e a correção de traçado na pista existente entre os km 84,6 e km 101,7 e obras de recuperação de pavimento, considerados prioritários pelo Ministério dos Transportes (“Projetos**”), os quais foram enquadrados pelos Ministério dos Transportes como projetos prioritários, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“**Lei nº 12.431**”), do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016 (“**Decreto nº 8.874/16**”), das resoluções do Conselho Monetário Nacional (“**CMN**”) nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 (“**Resolução CMN nº 3.947/11**”), e nº 4.476, de 11 de abril de 2016 (“**Resolução CMN nº 4.476/16**”), e das Portarias do Ministério dos Transportes nº 852, de 4 de outubro de 2017, e nº 850, de 4 de outubro de 2017, ambas publicadas no Diário Oficial da União em 5 de outubro de 2017 (“**Portarias**”), conforme detalhado na seção “**Destinação dos Recursos**” do Prospecto Definitivo (conforme definido abaixo), que incorpora por referência o formulário de referência, elaborado pela Emissora em conformidade com a Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, de forma que as Debêntures da Terceira Série foram emitidas na forma do artigo 2º da Lei 12.431 e gozam do tratamento tributário previsto em referida lei.**

A Emissora, nos termos e para fins do Decreto nº 8.874/16, compromete-se a alocar integralmente os recursos captados com a colocação das Debêntures da Terceira Série com custeio de gastos, despesas e/ou dívidas já incorridas ou a incorrer relacionadas aos Projetos, podendo também ser utilizado parcialmente, até o montante de R\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), no resgate antecipado total da 4ª (quarta) Emissão Pública de Notas Promissórias Comerciais da Companhia.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Suplementares) foi acrescida em 115.764 (cento e quinze mil setecentos e sessenta e quatro) Debêntures (“**Debêntures Adicionais**”), que foram emitidas pela Emissora, sendo todas as Debêntures Adicionais alocadas como **Debêntures da Primeira Série (“Opção de Debêntures Adicionais”)**. Às Debêntures Adicionais são aplicadas as mesmas condições e preço das Debêntures inicialmente ofertadas, observadas as características específicas das Debêntures da Primeira Série.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Adicionais) poderia ter sido, mas não foi acrescida em até 15% (quinze por cento) da quantidade de Debêntures inicialmente ofertada, ou seja, em até 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) Debêntures, nas mesmas condições das Debêntures inicialmente ofertadas (“**Debêntures Suplementares**”), destinadas a atender a um excesso de demanda que viesse a ser constatado até a data de encerramento da Oferta.



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO



AUTORIZAÇÕES SOCIETÁRIAS

Nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), o Conselho de Administração da Emissora, em reunião realizada em 1º de setembro de 2017 (“**RCA da Oferta**”), aprovou a emissão das Debêntures, no montante total de, inicialmente, R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), sem considerar o montante relativo às Debêntures Suplementares e Debêntures Adicionais, bem como a outorga das Garantias Reais (conforme definido abaixo), da 5ª (quinta) emissão da Emissora (“**Emissora**”).

Nos termos do artigo 8º, incisos (ix) e (xv) do Estatuto Social da **ARTERIS PARTICIPAÇÕES S.A. (“ARTERIS PARTICIPAÇÕES S.A.”)**, a outorga da Cessão Fiduciária Intervias e a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definidos nos documentos da Oferta) serão realizadas com base na deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Arteris Participações realizada em 1º de setembro de 2017 (“**AGE**”), sendo que a ata da AGE foi registrada na JUCESP em 13 de setembro de 2017, sob nº 415.490/17-0. A ata da AGE foi publicada no DOESP e no jornal “Diário Comércio, Indústria e Serviços” em 12 de setembro de 2017.

ESCRITURA DE EMISSÃO

A Escritura de Emissão foi inscrita na JUCESP em 25 de setembro de 2017, sob o nº ED0022548/000, e o primeiro aditamento foi inscrito na JUCESP em 26 de outubro de 2017, sob o nº ED002254-8/001.

AGENTE FIDUCIÁRIO

A Emissora constituiu e nomeou como agente fiduciário representando a comunhão dos Debenturistas a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2º andar, cj. 202, CEP 01452-000,, inscrita no CNPJ sob nº 22.610.500/0001-88, **website** <http://www.vortexbr.com>, representada pelo **Sr. Flavio Scarpelli** e pela **Sra. Eugênia Queiroga**, **telefone:** (11) 3030-7177, **correio eletrônico:** agentefiduciario@vortex.com.br (“**Agente Fiduciário**”).

As informações relativas ao Agente Fiduciário encontram-se disponíveis no Prospecto Preliminar, na Seção “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures - Agente Fiduciário”, e na Cláusula 10.1(k) da Escritura de Emissão.

BANCO LIQUIDANTE E ESCRITURADOR

O banco liquidante da Emissão e o escriturador das Debêntures é o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo “Cidade de Deus”, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 (“**Banco Liquidante**” e “**Escriturador**”), cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante e/ou o Escriturador na prestação dos serviços relativos às Debêntures.

REGISTRO NA CVM E NA ANBIMA

A Oferta foi registrada na CVM em 26 de outubro de 2017, sob o nº **CVM/SRE/DEB/2017/015**, para as Debêntures da Primeira Série, e sob o nº **CVM/SRE/DEB/2017/017**, para as Debêntures da Terceira Série. O registro da Oferta foi realizado na forma e nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução CVM 400, e demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis, por meio do procedimento simplificado previsto na Instrução da CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 471**”), sendo que o pedido de registro da Oferta foi submetido à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), nos termos da Instrução CVM 471 e do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas, vigente nesta data.



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO



LIQUIDAÇÃO

As Debêntures da Primeira Série colocadas pelos Coordenadores foram liquidadas no dia 30 de outubro de 2017, enquanto as Debêntures da Terceira Série foram liquidadas no dia 31 de outubro de 2017.

REGISTRO PARA DISTRIBUIÇÃO, NEGOCIAÇÃO E CUSTÓDIA ELETRÔNICA

As Debêntures foram registradas **(i)** para distribuição no mercado primário por meio do **(a)** MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("**MDA**"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTMV ("**B3**"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e/ou **(b)** do DDA - Sistema de Distribuição de Ativos ("**DDA**"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(ii)** para negociação no mercado secundário por meio do **(a)** CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou **(b)** do PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos da B3 ("**PUMA**"), sendo que as Debêntures serão negociadas em mercado de balcão organizado e em mercado de bolsa, administrado e operacionalizado pela B3, sendo processadas pela B3 a custódia, a liquidação financeira e a negociação das Debêntures.

FORMA E COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE

As Debêntures foram emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados e/ou cautelas, e não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora e nem permutáveis em ações de emissão de outra sociedade. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será expedido, por esta, extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures.

DADOS FINAIS DE COLOCAÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta (considerando as Debêntures Adicionais e sem considerar as Debêntures Suplementares, uma vez que estas não foram emitidas) estão indicados no quadro abaixo:

Investidor	Subscritores das Debêntures da Primeira Série	Quantidade de Debêntures da Primeira Série Subscritas	Subscritores das Debêntures da Terceira Série	Quantidade de Debêntures da Terceira Série Subscritas
Pessoas Físicas	44	5.996	766	133.156
Clubes de Investimento	0	0	0	0
Fundos de Investimento	291	1.361.020	12	25.450
Entidades de Previdência Privada	0	0	0	0
Companhias Seguradoras	1	5.000	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0	0	0
Instituições Participantes da Oferta	0	0	1	2.000
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e/ou a qualquer das Instituições Participantes da Oferta	0	0	0	0
Demais Instituições Financeiras	3	80.008	3	934
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia e/ou a qualquer das Instituições Participantes da Oferta	0	0	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	2	2.200	0	0
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia e/ou a qualquer das Instituições Participantes da Oferta	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Total	341	1.454.224	782	161.540



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO



PUBLICIDADE

Todos os anúncios, avisos e demais atos e decisões que, de qualquer forma, vierem a envolver, direta ou indiretamente, os interesses dos Debenturistas, com exceção daqueles avisos, comunicados ou anúncios previstos no item Disponibilização de Avisos, Anúncios e Prospectos da Oferta, deverão ser obrigatoriamente divulgados sob a forma de "Aviso aos Debenturistas" na página da Emissora na rede mundial de computadores (<http://ri.arteris.com.br>), sendo a divulgação comunicada ao Agente Fiduciário e à B3.

DISPONIBILIZAÇÃO DE AVISOS, ANÚNCIOS E PROSPECTOS DA OFERTA

Este anúncio, assim como o Aviso ao Mercado e o Anúncio de Início foram disponibilizados nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da B3, da CVM e da ANBIMA nos seguintes endereços e páginas da Internet (sendo certo que a republicação do Aviso ao Mercado foi também publicada no jornal "Valor Econômico"):

Emissora: <http://ri.arteris.com.br> (neste website, em "Divulgações e Resultados", clicar em "Demais Documentos" e depois selecionar o "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início" e "Anúncio de Encerramento", e eventuais outros avisos).

Coordenador Líder: <https://www.btgpactual.com/home/investment-bank> (neste website, clicar em "Mercado de Capitais - Download" depois em "2017" e a procurar "Distribuição Pública de Debêntures da 5ª Emissão da Arteris S.A." e, a seguir, clicar em "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início" ou "Anúncio de Encerramento" e eventuais outros avisos).

Itaú BBA: <https://www.italy.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas> (em tal página clicar em "Arteris S.A.", posteriormente, na seção "2017" e na subseção "5ª Emissão de Debêntures", clicar em "Arteris S.A. - Aviso ao Mercado da 5ª Emissão de Debêntures" ou "Arteris S.A. - Anúncio de Início da 5ª Emissão de Debêntures" ou "Arteris S.A. - Anúncio de Encerramento da 5ª Emissão de Debêntures" e eventuais outros avisos).

BB-BI: <http://www.bb.com.br/ofertapublica> (em tal página clicar em "Ofertas em Andamento", acessar "Debêntures Arteris" e depois acessar "Leia o Aviso ao Mercado" ou "Leia o Anúncio de Início" ou "Leia o Anúncio de Encerramento" e eventuais outros avisos).

Bradesco BBI: <https://www.bradescobbi.com.br/Site/Home/Default.aspx> (neste website, clicar no link "Veja todas as Ofertas Públicas", depois selecionar o tipo de oferta "Debêntures", posteriormente acessar "Arteris S.A. - 5ª Emissão" e depois acessar "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início" e "Anúncio de Encerramento" e eventuais outros avisos).

XP Investimentos: <http://www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx> (neste website, acessar o item "Debênture Arteris - 5ª Emissão de Debêntures da Arteris S.A." - "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início" ou "Anúncio de Encerramento" e eventuais outros avisos).

B3: <http://www.cetip.com.br> (neste website, no campo superior à esquerda "COMUNICADOS E DOCUMENTOS", clicar em "Publicação de Ofertas Públicas", posteriormente consultar os arquivos referentes à Oferta).

CVM: www.cvm.gov.br (neste website no campo, "Informações de Regulados", clicar em "Companhias" e em seguida clicar em "Consulta a Informações de Companhias", na sequência clicar em "Informações Periódicas e Eventuais de Companhias" e digitar "Arteris S.A.", em seguida clicar em "Arteris S.A.", selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e acessar "download" no link disponível para os arquivos referentes à Oferta).

ANBIMA: <http://cop.anbima.com.br> (em tal página, acessar "Acompanhar Análise de Ofertas" e, em seguida acessar protocolo "Arteris" e, em seguida, no link do aviso, do anúncio ou do comunicado).

Adicionalmente, o Prospecto Definitivo está disponível nos seguintes endereços e páginas da Internet:

Emissora: <http://ri.arteris.com.br> (neste website, em "Divulgações e Resultados", clicar em "Demais Documentos" e depois selecionar o "Prospecto Definitivo").

Coordenador Líder: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, São Paulo, SP, <https://www.btgpactual.com/home/investment-bank> (neste website, clicar em "Mercado de Capitais - Download" depois em "2017" e procurar "Distribuição Pública de Debêntures da 5ª Emissão da Arteris S.A." e, a seguir, clicar em "Prospecto Definitivo").



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO



Itaú BBA: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º, 4º (parte) e 5º (parte) andares, São Paulo, SP, <http://www.itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas> (em tal página clicar em "Arteris S.A.", posteriormente, na seção "2017" e na subseção "5ª Emissão de Debêntures", clicar em "Arteris S.A. - Prospecto Definitivo da 5ª Emissão de Debêntures").

BB-BI: Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, Rio de Janeiro, RJ, <http://www.bb.com.br/ofertapublica> (neste *website*, em "Ofertas em Andamento", acessar "Arteris S.A." e depois acessar: "Leia o Prospecto Definitivo").

Bradesco BBI: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 10º andar, São Paulo, SP, <https://www.bradescobbi.com.br/Site/Home/Default.aspx> (neste *website*, clicar no link "Veja todas as Ofertas Públicas", depois selecionar o tipo de oferta "Debêntures", posteriormente acessar "Arteris S.A. - 5ª Emissão" e depois acessar "Prospecto Definitivo").

XP Investimentos: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 10º andar, <http://www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx> (neste *website*, acessar o item "Debênture Arteris - 5ª Emissão de Debêntures da Arteris S.A." - "Prospecto Definitivo").

B3: Alameda Xingu, nº 350, Edifício iTower, 2º andar, Alphaville, Barueri, SP, <http://www.cetip.com.br> (neste *website*, no campo superior à esquerda "COMUNICADOS E DOCUMENTOS", clicar em "Prospectos", posteriormente clicar em "Prospectos de Debêntures", digitar "Arteris" em "Título", clicar em filtrar e, em seguida, clicar no documento correspondente).

CVM: Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro, RJ, e Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo, SP, www.cvm.gov.br (neste *website* no campo, "Informações de Regulados", clicar em "Companhias" e em seguida clicar em "Consulta a Informações de Companhias", na sequência clicar em "Informações Periódicas e Eventuais de Companhias" e digitar "Arteris S.A.", em seguida clicar em "Arteris S.A.", selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e acessar "download" no link disponível para o Prospecto Definitivo).

ANBIMA: <http://cop.anbima.com.br> (em tal página acessar, "Acompanhar Análise de Ofertas" e, em seguida acessar protocolo "ARTERIS" e clicar no *link* referente ao Prospecto Definitivo).

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM,

GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 6 de novembro de 2017.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

COORDENADOR LÍDER

COORDENADORES



winnerpublicidade.com

